

Cartilha Eleitoral

Eleições Limpas 2004



Apoio



PETROBRAS



TRE/RJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CARTILHA ELEITORAL ELEIÇÕES LIMPAS 2004

Ao lançar a sua cartilha o Tribunal Regional Eleitoral, cumpre mais uma etapa de sua meta de realização de “Eleições Limpas”.

Tal projeto consistiu na adoção de **medidas internas** (criação de novas zonas eleitorais; revisão do eleitorado em mais de duas dezenas de Municípios; incentivo do voto jovem; estabelecimento de pólos regionais; adoção de novas urnas eletrônicas, etc) e de **medidas externas** – controle e acordo para a propaganda eleitoral, valendo destacar que, nesta empreitada, o TRE contou com a prestimosa colaboração de todos os partidos políticos, que compreenderam a iniciativa de se manter as ruas limpas, imunes dos indesejáveis galhardetes que, em outros tempos, tanto poluíram a cidade no período eleitoral.

Espera-se que esta cartilha possa servir como uma orientação a todos os cidadãos, que, neste mês de outubro, terão a oportunidade de, mais uma vez, figurar como protagonistas no cenário da democracia brasileira.

TRE/RJ
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

O QUE É CIDADANIA?

cidadania é o exercício do direito de

- ter direitos
- conhecer seus direitos
- usufruir dos direitos
- construir a cada dia novos direitos

PARA QUE SERVEM OS SEUS DIREITOS GARANTIDOS SE VOCÊ NÃO FIZER USO DELES?

A CIDADANIA E AS ELEIÇÕES

É através do voto que os candidatos (agentes políticos) são escolhidos para:

O VOTO É UM **DIREITO** DO CIDADÃO

- administrar o seu município, o seu estado e o nosso País;
- representar a sociedade na elaboração das leis e outras ações do Poder Legislativo municipal, estadual ou federal.

O VOTO ÉTICO

	Município	Estado	País
Poder Executivo	• Prefeito	• Governador	• Presidente da República
Poder Legislativo	• Vereadores	• Deputados Estaduais	• Deputados • Federais Senadores

O VOTO É SECRETO, LIVRE, PESSOAL E DIRETO. O VOTO É IGUAL PARA TODO MUNDO.

Procure conhecer bem os candidatos e os partidos políticos. Saiba quem são, o que fazem, o que já realizaram e o que estão prometendo fazer.

Conheça as propostas deles para melhorar a vida das pessoas. Avalie se são importantes para sua comunidade, se é possível de fato realizá-las e com que recursos.

EXISTEM RECURSOS PARA FINANCIAR A PROPOSTA?
O CANDIDATO TERÁ PODERES PARA REALIZAR O QUE ESTÁ PROMETENDO?

PROCURE PARTICIPAR DOS ACONTECIMENTOS POLÍTICOS. NÃO ODEIE A POLÍTICA, POIS É ATRAVÉS DELA QUE PODEREMOS MUDAR O NOSSO PAÍS PARA MELHOR.

Não aceite propostas e nem promessas pessoais. O seu voto não é mercadoria de troca. Vote nas idéias, nas propostas, no trabalho e não nas promessas.

QUEM PROMETE O QUE NÃO PODE FAZER NÃO MERECE SEU VOTO.

O seu voto é o melhor caminho para transformar a realidade. Reflita, pense, avalie, pois é através do **voto ético**, ou seja, do voto que não é comprado, que se pode construir um Brasil melhor.

Escolher com responsabilidade e com seriedade é o seu dever.

Observe, na eleição, o importante é:

- você
- a sua comunidade
- a sua cidade
- o seu estado
- o seu país.

VOTO ÉTICO É O VOTO RESPONSÁVEL. É O VOTO DO BOM CIDADÃO. VAMOS PRATICÁ-LO!

O eleitor pratica o voto ético quando:

- Não deixa de votar;
- Vota de acordo com a sua opinião;
- Sabe que o seu voto pode mudar o seu futuro, o futuro da sua família e o da sua comunidade;
- Discute sempre as propostas dos candidatos com a sua família, seus amigos e seus colegas de trabalho;
- Não vende e nem troca o seu voto;
- Nunca negocia o voto, a sua consciência e o seu futuro em troca de promessas;
- Vota sempre naqueles que apresentam as melhores propostas e as idéias mais justas;
- Não vota em pessoas envolvidas com a criminalidade ou com atividades escusas;
- Não vota influenciado pelas pesquisas;
- Sabe que o seu voto, além de ser uma obrigação, é seu direito de escolher o melhor para governar a sua Cidade, seu Estado ou País.

O CIDADÃO ELEITOR

O cidadão passa a exercer o seu direito de votar quando faz o seu alistamento eleitoral e recebe o seu título de eleitor.

Para o ALISTAMENTO ELEITORAL é necessário:

- ser brasileiro;
- ter no mínimo 16 anos;
- residir no município, no mínimo, há três meses.

PROCURE A ZONA ELEITORAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA

Para TIRAR O TÍTULO DE ELEITOR é necessário:

- carteira de identidade
- comprovante de residência
- certificado de reservista, quando o eleitor for do sexo masculino

O TÍTULO ELEITORAL É DIREITO DO CIDADÃO E É GRATUITO.

Caso não tenha carteira de identidade, outro documento de identificação poderá ser apresentado, como carteira de trabalho ou certidão de nascimento.

Para TIRAR A 2ª VIA DO TÍTULO DE ELEITOR é necessário:

- apresentar o pedido de 2ª via do título na mesma zona eleitoral onde se alistou, portando documento de identificação (carteira de trabalho, carteira de identidade).

Para fazer a TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE ELEITOR:

- Em caso de mudança de endereço, o eleitor deve requerer sua transferência de domicílio eleitoral no cartório eleitoral do seu novo local de residência, levando o título anterior.

QUEM ESTÁ OBRIGADO A VOTAR

O alistamento eleitoral e o voto são OBRIGATORIOS para todos os brasileiros com idade entre os 18 e os 70 anos.

QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL VOTAR, O ELEITOR DEVE JUSTIFICAR A SUA AUSÊNCIA.

A justificativa por não ter votado poderá ser feita:

- no mesmo dia das eleições, em qualquer seção eleitoral; ou
- no prazo máximo de 60 dias após as eleições, no seu cartório eleitoral.

O PEDIDO DE JUSTIFICATIVA SERÁ SEMPRE DIRIGIDO AO JUIZ ELEITORAL DA ZONA EM QUE O ELEITOR FOR INSCRITO.

O eleitor que não votar e não justificar a sua ausência fica impedido de:

- inscrever-se para concurso público
- receber salário, caso seja servidor público
- participar de concorrência pública
- obter empréstimo em órgãos do governo
- tirar passaporte ou carteira de identidade
- renovar matrícula em estabelecimentos de ensino oficial ou fiscalizado pelo Governo

O ELEITOR QUE NÃO VOTAR E NÃO JUSTIFICAR A SUA AUSÊNCIA PAGARÁ **MULTA**

O voto é FACULTATIVO para os eleitores com idade:

- de 16 anos até completar os 18 anos
- com idade acima de 70 anos

DEIXAR DE VOTAR É DEIXAR DE PARTICIPAR.

NA NOSSA CONSTITUIÇÃO O VOTO É OBRIGATÓRIO. NINGUÉM PODERÁ IMPEDIR OU DIFICULTAR O EXERCÍCIO DO VOTO.

A ELEIÇÃO

O DIA DA ELEIÇÃO é aquele em que você exerce o seu direito de voto comparecendo na sua Seção de Votação.

A votação é feita com a utilização da URNA ELETRÔNICA, que mudou o processo eleitoral no Brasil porque:

- tornou mais rápido o processo de votação
- impediu as tentativas de fraude na votação e na contagem dos votos

A URNA É TOTALMENTE INVOLÁVEL E O SEU VOTO É SECRETO.

A urna eletrônica adotada pela Justiça Eleitoral brasileira é hoje reconhecida no mundo inteiro como equipamento eficiente e seguro.

AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2004

No dia 3 de outubro de 2004 você poderá escolher o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Vereador de sua cidade.

03/10 – 1º TURNO
31/10 – 2º TURNO
DAS 8:00 AS 17 HORAS

Nos municípios com mais de 200.000 eleitores, se nenhum candidato a Prefeito conseguir a metade +1 dos votos válidos (maioria absoluta) no primeiro turno, será realizada nova eleição no dia 31 de outubro de 2004, concorrendo apenas os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

ROTEIRO PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2004

LOCAL DE VOTAÇÃO – É o endereço da sua Seção Eleitoral, que deverá ser conferido com antecedência.

Os locais de votação são divulgados pela Central de Atendimento ao Eleitor do TRE/RJ – (021) 3861-0964 e na internet – www.tre-rj.gov.br.

SE VOCÊ NÃO SABE ONDE DEVE VOTAR, VÁ À ZONA ELEITORAL MAIS PRÓXIMA E INFORME-SE OU LIGUE PARA:
(021) 3861 0964.

Os jornais de grande circulação também costumam publicar a relação com os locais de votação.

Chegando ao local de votação, encaminhe-se à sua seção eleitoral e apresente seu documento de identificação ao mesário.

É PROIBIDO VOTAR PORTANDO CELULARES LIGADOS.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO - você deve comparecer ao seu local de votação levando o seu título de eleitor ou um documento oficial **com fotografia** (como carteira de identidade, carteira de identidade funcional, carteira nacional de habilitação modelo novo, carteira de trabalho ou certificado de reservista).

ATENÇÃO:
OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS SOMENTE EM ORIGINAIS.

AS PESSOAS IDOSAS, GESTANTES, ENFERMOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS TÊM PRIORIDADE PARA VOTAR.

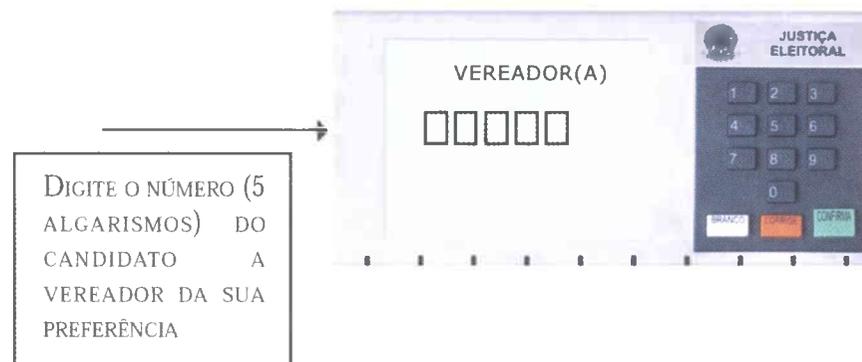
Quando o mesário autorizar, o eleitor deve encaminhar-se à cabine de votação, onde encontrará a urna eletrônica que ajudará você a escolher seus candidatos, na seguinte ordem:

- 1º - vereador
- 2º - prefeito

A URNA ELETRÔNICA É UM COMPUTADOR COM PROGRAMAS INTERNOS E FORMATO PRÓPRIO QUE FACILITA O EXERCÍCIO DO VOTO.

ESCOLHENDO OS SEUS CANDIDATOS

Na urna eleitoral você encontrará a seguinte tela para você votar no seu **candidato a vereador**:

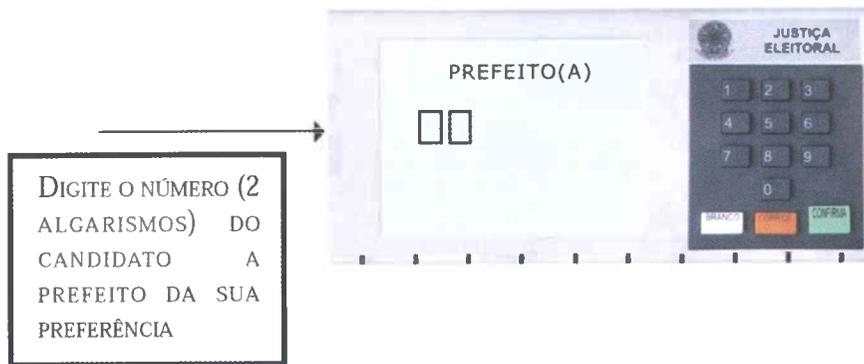


Na tela aparecerão o número, o nome, a foto e o partido do candidato escolhido.



VOCÊ SABIA QUE SE VOCÊ DIGITAR APENAS OS 2 ALGARISMOS DO PARTIDO E APERTAR A TECLA **CONFIRMA**, O SEU VOTO VAI PARA A **LEGENDA (PARTIDO)** E BENEFICIARÁ QUALQUER CANDIDATO DO PARTIDO OU DA COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA?

A seguir a urna apresentará a tela onde você votará no seu **candidato a prefeito**:



Você sabia que o candidato a vice-prefeito é escolhido no momento em que você vota no seu candidato a prefeito?

Na tela aparecerão o número, o nome, a foto e o partido do candidato escolhido.



Caso você tenha digitado errado o número do candidato, aperte a tecla **CORRIGE**.
Aparecerá novamente a tela para que você digite o número correto.

Você sabia que o eleitor pode levar anotado o nome, o número e o partido dos candidatos em que deseja votar? Prepare a sua "cola"!

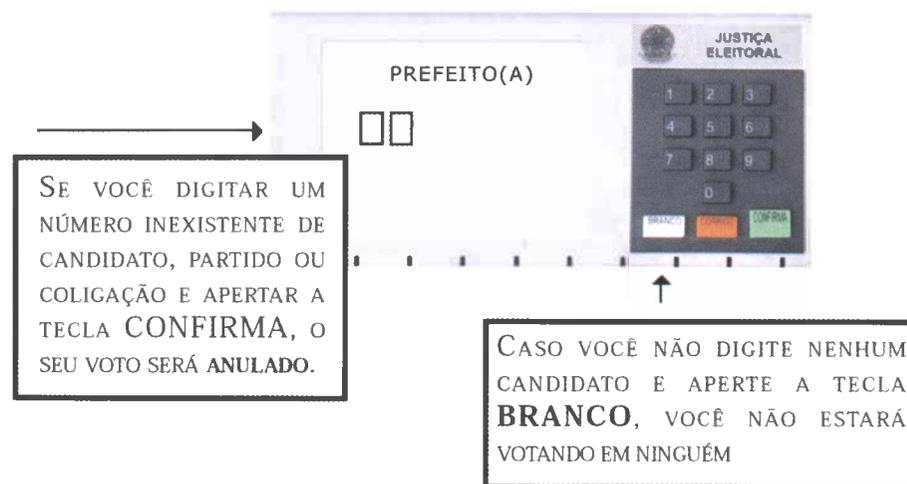
A seguir a urna indicará na tela a palavra FIM indicando que você concluiu o voto.



Encaminhe-se novamente ao mesário e receba o seu título de eleitor e o comprovante de votação.

ACABOU A ELEIÇÃO? Agora acompanhe o desempenho dos candidatos eleitos comparando suas atitudes com suas propostas durante a campanha. Avalie se os votos recebidos estão sendo respeitados. Logo haverá nova eleição e você vai precisar escolher de novo...

CUIDADO PARA NÃO PERDER O SEU VOTO



COMO JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA NO DIA DA ELEIÇÃO

Caso você esteja fora da cidade em que você vota no dia da eleição, poderá se justificar nesse mesmo dia.

LOCAL – Em todo o Estado do Rio de Janeiro a justificativa pode ser recebida em todas as seções eleitorais, na própria urna eletrônica, ou em qualquer um dos postos de justificativa disponíveis no Estado.

NÃO É POSSÍVEL JUSTIFICAR NOS CORREIOS

HORÁRIO - As seções eleitorais e os postos de justificativa funcionarão no mesmo horário da votação, isto é, de 8 às 17 horas. Para a justificação, o eleitor deverá obedecer à ordem de chegada.

DOCUMENTOS - O eleitor deverá comparecer aos postos de justificativa ou à seção eleitoral apresentando os seguintes documentos:

- formulário de justificativa corretamente preenchidos
- título eleitoral ou um documento oficial de identificação **com fotografia**

LEVAR OS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS AJUDA A EVITAR A FORMAÇÃO DE FILAS

NÃO SERÃO ACEITAS certidão de casamento ou certidão de nascimento como documentos comprobatórios de identidade.

ATENÇÃO! QUEM NÃO VOTAR E NÃO SE JUSTIFICAR FICARÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL. A REGRA VALE TANTO PARA O PRIMEIRO TURNO QUANTO PARA O SEGUNDO TURNO.

A GARANTIA DO DIREITO DE VOTAR E DE SER VOTADO

O CÓDIGO ELEITORAL BRASILEIRO foi criado através da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965, e está em vigor até hoje. Os seus modificadores, como a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constituem normas especiais para as Eleições, bem como as Resoluções, emitidas para regulamentar situações específicas das Leis.

A JUSTIÇA ELEITORAL EXISTE PARA ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS, GARANTINDO O DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO LIVREMENTE.

A JUSTIÇA ELEITORAL

A Justiça Eleitoral é um conjunto de órgãos do Poder Judiciário composto pelos seguintes órgãos:

- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE)
- TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS (TREs)
- JUÍZES ELEITORAIS
- Juntas Eleitorais

O TSE TEM SUA SEDE EM BRASÍLIA E ADMINISTRA TODO O PROCESSO ELEITORAL DO PAÍS.

Em cada Estado do País encontra-se instalado um **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE)**.

CADA TRE É RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DENTRO DO ESTADO AO QUAL PERTENCE.

O **JUIZ ELEITORAL** é um Juiz de Direito que tem o poder de fazer cumprir a Lei Eleitoral em determinadas áreas, denominadas **ZONAS ELEITORAIS**, que são estabelecidas de acordo com o número de eleitores de cada Município.

As **JUNTAS ELEITORAIS** são constituídas na ocasião da realização das eleições e têm como função a contagem dos votos de cada candidato e de cada partido.

Para a realização deste trabalho são convocados pelos Juízes Eleitorais cidadãos comuns, residentes na cidade.

Para assegurar a lisura do processo eleitoral nas Juntas Eleitorais não podem ser incluídos:

- candidato ou parente de candidato;
- membro de diretório de partido político;
- autoridade, agente policial ou funcionário no desempenho de cargo de confiança do Poder Executivo;

A JUSTIÇA ELEITORAL E O CIDADÃO ESTÃO JUNTOS NA CONSTRUÇÃO DE UM BRASIL MELHOR.